

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO


Um 23.09.76
Hora 13.30

PROC. Nº 396/76

JUIZ DO TRABALHO: Substa.
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos treze (13) dias do mês de setembro do ano
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
NICANOR PEREIRA
(AGILDO BERIVA) AGILDO RAMIRO DA SILVA
contra


Diretor de Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS

/// Chefe de Secretaria

OBJETO: Salários.
Cr\$ 385,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 396/76
Em 13 / 09 / 76

Proc. N.º 396/76

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos treze dias do mês de setembro de 1976

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

NICANOR PEREIRA

(Reclamante)

ajudante, solteiro, brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res.: Rua 6, s/nº, Vila São Paulo, Montenegro portador da C.P. - N.º

75.640 Série 409, e apresentou a seguinte reclamação contra

AGILDO BERIVA carregamento de areia

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Rua Assis Brasil, 812, Montenegro

(Rua e número)

DECLAROU:

QUE fez um serviço para o reclamado, tendo sido tratado Cr\$55,00 por dia;

QUE trabalhou 7(sete) dias e não recebeu seus salários;

QUE trabalhava com carregamento de areia.

RECLAMA:

Salário(7 dias)Cr\$385,00

O reclamante fica ciente da audiência a ser realizada no dia 23 de setembro de 1976, às 13:30 horas, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, contantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de três, e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.



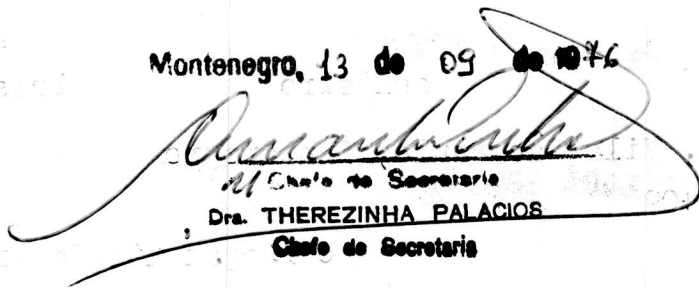
NICANOR PEREIRA(rcte.)

Therézinha Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
lida e expedida a devida notificação
através do Sr. Of. de Just. Anal.
no 16.

Montenegro, 13 de 09 de 1976


Chefe de Secretaria
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

(. . .)



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 396/76

NOTIFICAÇÃO

SR. **AGILDO BERIVA** *Banco da Silva*
Rua: Assis Brasil, nº 812 - Montenegro
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante: **NICANOR PEREIRA**

Reclamado: **AGILDO BERIVA**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **vinte três (23)** do mês de **setembro/76**, às **treze e trinta (13:30)** horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 13 de setembro de 1976

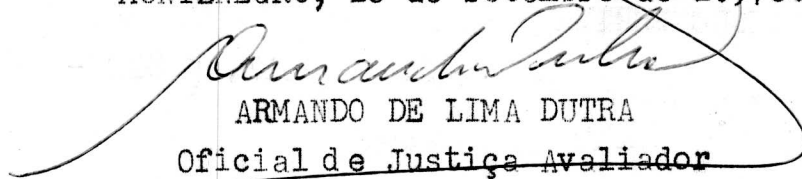
[Assinatura]
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

7 Ilse O. B. da Silva.

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 18:00 horas, à Rua Assis Brasil nº 812, sendo aí, notifiquei o SR. AGILDO RAMIRO DA SILVA, e não - como constou na inicial, na pessoa de sua esposa, - SRA. ILSE O. R. DA SILVA, tendo a mesma assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 16 de setembro de 1.976.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador



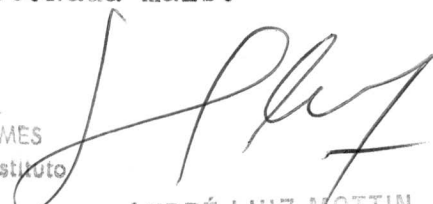
4/8

PROCESSO N.º 396/76

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às treze e quarenta cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: NICANOR PEREIRA, reclamante e AGILDO RAMIRO DA SILVA, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salários. Presentes as partes. Dispensada a leitura da inicial. As partes acordaram o seguinte: o reclamado paga neste ato a importância de Cr\$ 150,00 dando o reclamante plena e geral quitação do pedido constante na inicial, para na data mais reclamar seja a que título for relativamente ao contrato que manteve com a reclamada. Custas de Cr\$ 15,00 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.



NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho - Substituto


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Nicanor Pereira
reclamante




Agildo Ramiro da Silva
reclamado


Dca. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 23 de setembro de 19 76

T. Figueiredo Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria